



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3893/2019-GP.

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do Auxílio Alimentação concedido aos integrantes ativos do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, que instituiu o Auxílio-Alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 006/2009, de 23 de abril de 2009, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a atualização monetária do valor do Auxílio Alimentação concedido aos integrantes ativos do Poder Judiciário do Estado do Pará, no percentual de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), passando o valor do referido Auxílio para R\$ 1.259,28 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 12 de agosto de 2019.

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

* Republicada por incorreção

